

Lei n.º 001/2014

Juarina - TO, 14 de Fevereiro de 2014.

Inclui o Anexo V na Lei n.º 016/2011, estabelecendo o valor dos vencimentos dos profissionais relacionados que prestam serviço na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.


O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** a presente Lei, após ter sido devidamente aprovada pela Câmara Municipal na seguinte forma:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os valores dos vencimentos dos servidores especificados no anexo V, que prestam serviço na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2014**, 21.º da Emancipação.

  
**Antonio Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado no dia  
17/02/14 no placar  
da Prefeitura Municipal de  
Juarina para conhecimento  
público.  
  
Responsável

Rua Castelo Branco s/nº, centro, CEP 77753-000, JUARINA - TO.  
FONE: (63) 3434 - 1134.

*Zilma Martins Sobrinho*  
Sec. de Administração e Finanças  
Portaria nº 058/2013

**ANEXO V**

**QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS CRIADOS PARA ATENDIMENTO DO  
NASF E ACADEMIA DE SAÚDE E POSTO DE SAÚDE**

| <b>CARGO</b>          | <b>VALOR R\$</b> |
|-----------------------|------------------|
| ODONTÓLOGO            | R\$ 2.600,00     |
| FISIOTERAPEUTA        | R\$ 2.246,40     |
| EDUCADOR FÍSICO       | R\$ 2.246,40     |
| PSICÓLOGO             | R\$ 2.246,40     |
| ATENDENTE DE FARMÁCIA | R\$ 724,00       |